



FLUXOGRAMA PARA PROCESSOS ADM TRIBUTARIO

ANEXO II - Nº V

ASSUNTO: PAGAMENTO NA MODALIDADE DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE AUTO DE INFRAÇÃO DE ISSQN, ISSQN, ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO NÃO AJUIZADOS.

CONTRIBUINTE: PESSOA FISICA e JURIDICA - CADASTRO MOBILIÁRIO

SEQUENCIA DE PROCEDIMENTOS	LOCAL DE DESTINO	FINALIDADE	PRAZO/DIAS
1º PASSO	CONTRIBUINTE	O Contribuinte se dirige a Subprocuradoria de Dívida Ativa e solicita autorização para pagamento parcelado.	no dia
2º PASSO	SUBPROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA	A Subprocuradoria certifica se os créditos estão ajuizados ou não.	no dia
3º PASSO	SUBPROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA	Se não estiverem ajuizados, emite o relatório de débitos com a autorização e o encaminha a Secretaria Municipal de Fazenda, na Av. Carlos Gomes, 181 - Bairro : Arigolandia, das 08:00 as 17:00 hs.	no dia
4º PASSO	CONTRIBUINTE	Se dirigir Ao Setor de Protocolo (DAC/DAT/SEMFAZ), formaliza o Processo Administrativo Tributário com os documentos previstos na Instrução Normativa nº 005/2011 e solicita a autorização para efetuar o parcelamento.	no dia
5º PASSO	SETOR DE PROTOCOLO	Formaliza o Processo Administrativo Tributário e encaminha ao DAT para análise e instrução.	no dia
6º PASSO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	Verifica a documentação apresentada; emite despacho fundamentado e encaminha o processo a Divisão de Atendimento ao Contribuinte - DAC/DAT/SEMFAZ.	no dia
7º PASSO	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	Emite o Termo de Confissão de Dívida, emite o Documento de Arrecadação Municipal da Primeira parcela.	no dia
8º PASSO	CONTRIBUINTE	Efetua o pagamento do respectivo Documento de Arrecadação na agencia bancaria. BANCOS CONVENIADOS: - BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL , CASAS LOTERICAS, BANCO SANTANDER (para Documento de Arrecadação) e QUALQUER INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (para Ficha de Compensação).	no prazo previsto no documento de arrecadação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO -PMPV
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

9º PASSO

DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

Encaminha o Processo Administrativo Tributário à Subprocuradoria de Dívida Ativa para acompanhamento.

no dia
